



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

PROJETO DE LEI Nº 005 /2023

EMENTA: Institui, no âmbito do Município de Garanhuns, a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”, e dá outras providencias.

Art. 1º. Fica instituída a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

Art. 2º. A “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município de Garanhuns.

Art. 3º. Fica a cargo do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência e discricionariedade, e observada a disponibilidade, durante a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”, utilizar os meios eficazes de divulgação deste evento, podendo realizar e promover:

I - Atividades que proporcionem a discussão, reflexão e divulgação de dados sobre a doença, as formas principais de seu diagnóstico, sintomas e tratamento;

II - Debates, palestras, seminários, fóruns, sobre as políticas de proteção, suscitando a busca por informações para aprimorar os avanços científicos sobre o nanismo;

III - Divulgar os direitos relativos às pessoas com nanismo;

IV – Difundir ações de combate ao preconceito contra as pessoas com nanismo.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM ____ DE JANEIRO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador



Câmara Municipal de Garanhuns

Casa Raimundo de Moraes

Gabinete do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana)

JUSTIFICATIVA

A presente proposição pretende instituir no calendário oficial do município a “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo”, a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de outubro.

O Nanismo é classificado como deficiência física, decorrente de condições genéticas, caracterizando-se pela baixa estatura se comparada com a média da população de mesma idade e sexo. Essa condição, no Brasil, é reconhecida como deficiência física desde 2004.

Em 2017 foi sancionada a Lei 13.472 que estabelece 25 de outubro como “Dia Nacional de Combate ao Preconceito contra as Pessoas com Nanismo”, objetivando conscientizar a sociedade para relações mais equânimes, oportunidades de trabalho com dignidade e construção de políticas públicas que assegurem a acessibilidade e a autonomia dessas pessoas.

É de extrema importância conscientizar a população e incentivar a luta contra o preconceito. Para isso, proponho este Projeto de Lei, para que nesta “Semana do Combate ao Preconceito Contra as Pessoas com Nanismo” sejam realizadas diversas atividades, inclusive junto às escolas municipais, abrangendo não apenas os alunos, mas também os pais e toda a população de Garanhuns.

PLENÁRIO VER. ÁLVARO BRASILEIRO VILA NOVA, EM _____ DE JANEIRO DE 2023.

José Juca de Melo Filho (Juca Viana)
Vereador